COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

1. Considerando os elementos contidos no presente processo, tais como: Termo Referência (TR) - 55173630 e o Despacho SETAD 55282659 sendo que de acordo com o art.105, §2º a Matriz de Risco é dispensável, **DECLARAMOS** afastada a licitação, com fundamento no parágrafo Único do art. 420 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) para aquisição de 220 quilos de **açúcar do tipo cristal** para a sede da Superintendência Regional no Paraná e Unidades Armazenadoras de Ponta Grossa, Rolândia e Cambé, para atender a demanda do ano de 2027.

GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Curitiba, documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 13/08/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **55302979** e o código CRC **637D9DFF**.